



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 863

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Licitações e Contratos	9
Autorização de Contratação Direta	9
Ratificação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 863

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI N.º 1.705, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.170.644,41 (Cento e setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira e valor principal referente a convênios recebidos e destinados a aquisição e contratação de serviços de manutenção de câmeras de monitoramento.

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que tratam este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15 URBANISMO

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1115 Edificações Públicas e Infra Estrutura Urbana

15.451.1115.1.062 Devolução Recursos - Aquisição e manutenção de câmera de monitoramento - Sec. Segurança Pública SP. (código de aplicação 100.56)

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 54.637,64

15 URBANISMO

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1115 Edificações Públicas e Infra Estrutura Urbana

15.451.1115.1.063 Devolução Recursos - Conv. câmeras de monitoramento - SSP/SP (código de aplicação 100.65)

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 116.006,77

TOTAL

.....R\$ 170.644,41

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.....

.....R\$ 170.644,41

T O T A L :
.....R\$ 170.644,41

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.706, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.61.883,76 (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1102 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 863

Página 3 de 9

04.122.1102.2.129 VPM - Valores de Pequena Monta

CATEGORIA ECONÔMICA

3..00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.91.00

Sentenças

Judiciais.....R\$ 50.000,00

TOTAL

.....R\$ 50.000,00

UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.121 FNAS - Benefício Eventual

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....R\$ 11.883,76

TOTAL

.....R\$ 11.883,76

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes superávit financeiro verificado no exercício de 2023.....R\$ 61.883,76

TOTAL

.....R\$ 61.883,76

Art. 3º - Ficam autorizadas as suplementações das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas de receitas 1.3.2.1.02.0.1.42 (164) Rec. Rend. Aplic - FMAS - Benefício Eventual e de Transferências dos recursos FNAS- Benefício Eventual (código de aplicação 02.500.17) dos créditos adicionais especiais abertos acima; e no caso de sentenças judiciais caso seja necessário aporte financeiro e orçamentário em virtude de eventuais sentenças trabalhistas envidas.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672, de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do

Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.707, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.1.159.034,20 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - As despesas relativas à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.1.064 Coletor Tronco na Margem Esquerda do Córrego das Lavadeiras - Convênio FEHIDRO - PCJ

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e

Instalações.....R\$ 1.002.354,39

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.1.065 Coletor Tronco na Margem Esquerda do Córrego das Lavadeiras - Contrap.

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e

Instalações.....R\$ 52.755,49

SUB

TOTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 863

Página 4 de 9

.....R\$ 1.055.109,88

UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1120 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

08.244.1120.2.117 Projeto Ambiental de Ipeúna

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 12.899,52

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 18.786,83

SUB

TOTAL

.....R\$ 31.686,35

UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.119 FNAS - PROCAD - SUAS

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 2.500,00

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 3.918,96

SUB

TOTAL

.....R\$ 6.418,96

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 11 CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURAL

13.392.1125 CULTURA

13.392.1125.1.050 Sec. de Cultura e Economia Criativa
- Aquisição de Instrumentos Musicais Conv. 2022CV00012

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 55.409,01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13 CULTURA

13.392 DIFUSÃO CULTURA

13.392.1125 CULTURA

13.392.1125.1.051 Aquisição de Instrumentos Musicais

- Conv. 2022CV00012 - contrapartida

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente.....R\$ 10.410,00

SUB

TOTAL

.....R\$ 65.819,01

.....R\$ 1.159.034,20

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura

dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo

primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de

2023.....R\$

156.679,81

SUB

TOTAL

.....R\$

156.679,81

b) excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da

receita de Conv. Fehidro - Coletor Tronco na Margem

Esquerda do Córrego das Lavadeiras (código de aplicação

02.100.81).....R\$ 1.002.354,39

SUB

TOTAL

.....R\$ 1.002.354,39

TOTAL

.....R\$ 1.159.034,20

Art. 3º - Fica autorizada as suplementações das

dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta

Lei, em se verificando:

- excesso de arrecadação da rubrica de receita de

rendimento de aplicação financeira Coletor Tronco na

Margem Esquerda do Córrego das Lavadeiras - Convênio

FEHIDRO - PCJ (código de aplicação 02.100.81) e eventual

necessidade de aporte financeiro na dotação de

contrapartida do convênio;

- excesso de arrecadação das rubricas das receitas:

1.3.2.1.02.0.1.37 (149) de Rec. Rend. Aplicação Financeira -

Projeto Ambiental de Ipeúna e de Transf. do Convênio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 863

Página 5 de 9

Projeto Ambiental de Ipeúna - (código de aplicação 02.100.71);

- excesso de arrecadação das rubricas das receitas: 1.3.2.1.02.0.1.31 (148) de Rec. Rend. Aplicação Financeira - Aquis. Instr. Musicais (código de aplicação 02.100.33) e eventual necessidade de aporte financeiro na dotação de contrapartida do convênio,

- excesso de arrecadação das rubricas das receitas a arrecadar FNAS - PROCAD - SUAS e de rendimento de aplicação financeira FNAS - PROCAD - SUAS (código de aplicação 05.500.16).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

LEI N.º 1.708, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

33.90.36.00 (019) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 15.000,00

33.90.39.00 (020) -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$100.000,00

33.90.40.00 (021) -Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Jurídica.....R\$ 145.000,00

UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.067 - FNAS - Programa Bolsa Família - IGD - PBF - Fundo de Assistência Social

33.90.30.00 (300) - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

33.90.39.00 (301) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

44.90.52.00 (302) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 280.000,00

TOTAL.....R\$ 280.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Decretos

DECRETO N.º 4.465, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.705, de 15 de março de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$.170.644,41 (Cento e setenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 863

Página 6 de 9

devolução de recursos de rendimentos de aplicação financeira e valor principal referente a convênios recebidos e destinados a aquisição e contratação de serviços de manutenção de câmeras de monitoramento.

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15 URBANISMO

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1115 Edificações Públicas e Infra Estrutura Urbana

15.451.1115.1.062 Devolução Recursos - Aquisição e manutenção de câmera de monitoramento - Sec. Segurança Pública SP. (código de aplicação 100.56)

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 54.637,64

15 URBANISMO

15.451 INFRA ESTRUTURA URBANA

15.451.1115 Edificações Públicas e Infra Estrutura Urbana

15.451.1115.1.063 Devolução Recursos - Conv. câmeras de monitoramento - SSP/SP (código de aplicação 100.65)

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 116.006,77

TOTAL

.....R\$ 170.644,41

.....

.....

.....**R\$ 170.644,41**

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.....

.....R\$ 170.644,41

T O T A L :

.....R\$

170.644,41

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.466, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.706, de 15 de março de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$.61.883,76 (Sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo único - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04 ADMINISTRAÇÃO

04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.1102 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.129 VPM - Valores de Pequena Monta

CATEGORIA ECONÔMICA

3.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.00.00 Aplicações Diretas

3.1.90.91.00 Sentenças

Judiciais.....R\$ 50.000,00

TOTAL

.....

.....**R\$ 50.000,00**

UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.121 FNAS - Benefício Eventual

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 863

Página 7 de 9

Jurídica.....R\$ 11.883,76

TOTAL

.....R\$ 11.883,76

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes superávit financeiro verificado no exercício de 2023.....R\$ 61.883,76

TOTAL

.....R\$ 61.883,76

Art. 3º - Ficam autorizadas as suplementações das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas de receitas 1.3.2.1.02.0.1.42 (164) Rec. Rend. Aplic - FMAS - Benefício Eventual e de Transferências dos recursos FNAS- Benefício Eventual (código de aplicação 02.500.17) dos créditos adicionais especiais abertos acima; e no caso de sentenças judiciais caso seja necessário aporte financeiro e orçamentário em virtude de eventuais sentenças trabalhistas enviadas.

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672, de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.467, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.707, de 15 de março de 2024:

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$.1.159.034,20 (Um milhão, cento e cinquenta e nove mil, trinta e quatro reais e vinte centavos).

Parágrafo Único - As despesas relativas à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.1.064 Coletor Tronco na Margem Esquerda do Córrego das Lavadeiras - Convênio FEHIDRO - PCJ

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.002.354,39

17 SANEAMENTO

17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO

17.512.1117 SANEAMENTO GERAL

17.512.1117.1.065 Coletor Tronco na Margem Esquerda do Córrego das Lavadeiras - Contrap.

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 52.755,49

SUB

TOTAL

.....R\$ 1.055.109,88

UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1120 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1120.2.117 Projeto Ambiental de Ipeúna

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 12.899,52

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 18.786,83

SUB

TOTAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 863

Página 8 de 9

.....R\$ 31.686,35
UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.1121.2.119 FNAS - PROCAD - SUAS

CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 2.500,00

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.918,96

SUB TOTAL

.....R\$ 6.418,96

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM: 11 CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURAL
13.392.1125 CULTURA
13.392.1125.1.050 Sec. de Cultura e Economia Criativa
- Aquisição de Instrumentos Musicais Conv. 2022CV00012

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 55.409,01

.....R\$ 55.409,01

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

13 CULTURA
13.392 DIFUSÃO CULTURA
13.392.1125 CULTURA
13.392.1125.1.051 Aquisição de Instrumentos Musicais
- Conv. 2022CV00012 - contrapartida

CATEGORIA ECONÔMICA

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.410,00

.....R\$ 10.410,00

SUB TOTAL

.....R\$ 65.819,01 **TOTAL**

.....R\$ 1.159.034,20

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de:

a) superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 156.679,81

SUB TOTAL

.....R\$ 156.679,81

b) excesso de arrecadação a arrecadar da rubrica da receita de Conv. Fehidro - Coletor Tronco na Margem Esquerda do Córrego das Lavadeiras (código de aplicação 02.100.81).....R\$ 1.002.354,39

SUB TOTAL

.....R\$ 1.002.354,39

TOTAL

.....R\$ 1.159.034,20

Art. 3º - Fica autorizada as suplementações das dotações constante do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando:

- excesso de arrecadação da rubrica de receita de rendimento de aplicação financeira Coletor Tronco na Margem Esquerda do Córrego das Lavadeiras - Convênio FEHIDRO - PCJ (código de aplicação 02.100.81) e eventual necessidade de aporte financeiro na dotação de contrapartida do convênio;

- excesso de arrecadação das rubricas das receitas: 1.3.2.1.02.0.1.37 (149) de Rec. Rend. Aplicação Financeira - Projeto Ambiental de Ipeúna e de Transf. do Convênio Projeto Ambiental de Ipeúna - (código de aplicação 02.100.71);

- excesso de arrecadação das rubricas das receitas: 1.3.2.1.02.0.1.31 (148) de Rec. Rend. Aplicação Financeira - Aquis. Instr. Musicais (código de aplicação 02.100.33) e eventual necessidade de aporte financeiro na dotação de contrapartida do convênio,

- excesso de arrecadação das rubricas das receitas a arrecadar FNAS - PROCAD - SUAS e de rendimento de aplicação financeira FNAS - PROCAD - SUAS (código de aplicação 05.500.16).

Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 863

Página 9 de 9

ANDREA ALVES GOMES SILVA
Secretária.

DECRETO N.º 4.468, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.708, de 15 de março de 2024:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$.280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), destinados a suplementar às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

33.90.36.00 (019) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física....R\$ 15.000,00

33.90.39.00 (020) -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..R\$100.000,00

33.90.40.00 (021) -Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 145.000,00

UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.067 - FNAS - Programa Bolsa Família - IGD - PBF - Fundo de Assistência Social

33.90.30.00 (300) - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

33.90.39.00 (301) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 6.000,00

44.90.52.00 (302) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 280.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2023.....R\$ 280.000,00

TOTAL.....R\$ 280.000,00

Art. 3º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2024, aprovada pela Lei nº 1.672 de 01/09/2023, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus

anexos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 15 DE MARÇO DE 2024.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 45/2024

Processo Nº 2024/000172

OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas para a Secretaria de Promoção Social de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 4.307/2022.

Valor Global: R\$ 11.280,00

CONTRATADA: CIRURGICA BEM ESTAR LTDA - CNPJ Nº 31.597.459/0001-48.

CONTRATANTE: Município de Ipeúna.

Ipeúna, 18/03/2024. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal

Ratificação

Extrato da Ratificação e Homologação de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024

Processo nº 2024/000191

OBJETO: Contratação de show artístico, através de empresário exclusivo, para a festividade de comemoração do 59º aniversário do município de Ipeúna/SP.

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R\$ 79.900,00

Credor: NESCAU PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.911.270/0001-29

Contratante: MUNICÍPIO DE IPEUNA

Período: 12 (doze) meses.

Ipeúna, 19/03/2024.

Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal